PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 038 DE 2023.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 009, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 378.000,00** (Trezentos e Setenta e Oito Mil Reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SESA – RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
02.12.02.10.301.0004-2.135
Atenção básica à população privada de liberdade - Estadual
3.1.90.11.00.0115 –
vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R$ 250.000,00

02.12.02.10.301.0004-2.135
Atenção básica à população privada de liberdade - Estadual
3.1.90.13.00.0116 –
Obrigações patronais.....R$ 20.000,00

02.12.02.10.301.0004-2.135
Atenção básica à população privada de liberdade - Estadual
3.1.90.16.00.0117
Outras despesas variáveis – pessoal civil.....R$ 30.000,00

02.12.02.10.301.0004-2.135
Atenção básica à população privada de liberdade - Estadual
3.1.90.94.00.0118 –
Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 23.000,00

02.12.02.10.301.0004-2.135
Atenção básica à população privada de liberdade - Estadual
3.1.91.13.00.0119 –
Obrigações patronais – intra ofss .....R$ 55.000,00
F.R.:02 – Transferências e convênios estaduais - vinculados

Art. 2° O crédito adicional especial no valor de **R$ 378.000,00** (Trezentos e Setenta e Oito Mil Reais), autorizado no artigo 1°, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, vinculado ao Serviço de Atenção Básica a Saúde da População Privada de Liberdade

lotada no Presídio Feminino de Votorantim, disponível na conta corrente específica nº 27.488-7 do Banco do Brasil, agencia nº 6931-0.

Art. 3º O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária nº 2.857, de 30 de novembro de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.908, de 22 de junho de 2022 e a Lei Orçamentária Anual nº 2.944, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 04 de maio de 2023.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL